
PROJETO DE LEI Nº 070/2022, DE 11/08/2022

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: RATIFICA A AQUISIÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 14.050 DO CARTÓRIO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO DESTA COMARCA, OCORRIDO EM 24/10/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal que pretende ratificar a aquisição do imóvel objeto da matrícula nº 14.050 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade.

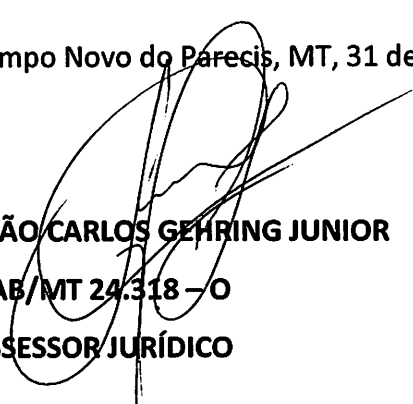
A Mensagem Legislativa nº 082 que encaminhou o Projeto, justificou a necessidade da propositura, alegando, em síntese, que a aquisição do imóvel foi realizada através de dispensa de licitação sem aprovação prévia deste Poder Legislativo.

Por esta razão, o presente Projeto visa tão somente a autorização desta Casa Legislativa, para que o Autor possa regularizar e transferir o imóvel para o seu nome, conforme solicitação do Cartório de Segundo Ofício.

Dito isto, não se vislumbra nenhuma ilegalidade quanto ao teor da propositura, podendo o Projeto ser levado à votação em plenário, cabendo a cada um dos vereadores, em juízo singular de valores, analisarem se o disposto coaduna com os anseios da sociedade, após análise detida das comissões desta Casa.

Salvo melhor juízo, este é o Parecer.

Campo Novo do Parecis, MT, 31 de Agosto de 2022.



JOÃO CARLOS GEHRING JUNIOR

OAB/MT 24.318 – O

ASSESSOR JURÍDICO